



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.319, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.019203/2017-71, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do Procurador da República SAMUEL MIRANDA ARRUDA no período de 6 janeiro a 11 de fevereiro de 2018, inclusive trânsito, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar do curso "Prevenção Criminal e Justiça Criminal (Seminário Sênior)", da Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), a realizar-se entre os dias 8 de janeiro e 10 de fevereiro de 2018, em Tóquio, Japão.

§ 1º A JICA se responsabilizará pelo custeio das passagens aéreas, traslado, hospedagem e alimentação.

§ 2º O Ministério Público Federal arcará com 2 (duas) diárias de deslocamento internacional.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 14 dez. 2017. Seção 2, p. 40.](#)